



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

### **EDITAL Nº 006/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Público de provas para provimento de vagas para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Endêmico para a Prefeitura do Município de Guaraci.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio de uma Comissão Executora especialmente designada para esse fim.
- 1.2 O Processo Seletivo Público se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Endêmico.
- 1.3 A prova objetiva será realizada na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, no dia **06 de dezembro de 2009**, em local a ser divulgado mediante edital específico, conforme item 5.1 deste Edital.
- 1.4 Os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, até a homologação do resultado final, serão publicados no órgão oficial do Município, Jornal “A Comarca” e em Edital afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraci, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 1.6 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
- 1.7 Os requisitos previstos nos quadros a seguir, deverão estar concluídos e serem comprovados até o ato da convocação do candidato para a contratação.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## **2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE**

Emprego:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
Requisito mínimo:	Ensino Médio concluído
Número de vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 40,00
Vencimento base:	R\$ 465,00
Tipos de prova:	Objetiva: língua portuguesa, matemática e conhecimento específico.

Cargo:	<b>AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO</b>
Requisito mínimo:	Ensino Médio concluído
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 40,00
Vencimento base:	R\$ 465,00
Tipos de prova:	Objetiva: língua portuguesa, matemática e conhecimento específico.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 São requisitos básicos para contratação, devendo ser comprovado pelo candidato quando da convocação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.391/72, de 18.04.71.
- b) O gozo dos direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei.
- d) O nível de escolaridade exigido para o emprego.
- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com o edital de convocação.
- g) Gozar de boa saúde física e mental, atestada por inspeção médica.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

3.2 Os candidatos aprovados e contratados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

4.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 03 de novembro de 2009 até as 23 horas e 59 minutos** (fechamento do sistema) **do dia 16 de novembro de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

4.2 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de novembro de 2009**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

4.3 A efetivação da inscrição se dará mediante a confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para o emprego pretendido e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

4.5 Estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no item Menu do Candidato o formulário “**Ficha de Inscrição**” que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

4.6 A **Ficha de Inscrição** de que trata o item 4.5 deste Edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

a) ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 06 de dezembro de 2009);

b) em último prazo a Ficha de Inscrição poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso, nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova escrita, (07 e 08 de dezembro de 2009), no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h.

4.7 O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do concurso público.

4.8 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

4.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.10 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 4.11 A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Comissão de Execução do concurso público não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.
- 4.13 Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

## **5. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA**

- 5.1 No dia **23 de novembro de 2009**, a partir das 17 horas, será publicado o edital com a relação de inscritos, por cargo e ordem alfabética, local e horário de realização da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 5.2 Se houver alguma divergência em relação ao resultado da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá, na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (44) 3261-4006.
- 5.3 Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item 5.1.
- 5.4 Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá informar as alterações que deverão ser feitas por meio do fax (44) 3261-4453 da Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

## **6. DA PROVA OBJETIVA E DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO**

- 6.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, no dia **06 de dezembro de 2009**, em horário e local a ser divulgado conforme item 5.1 deste Edital.
- 6.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com valores e composição conforme Anexo Único deste Edital.
- 6.3 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.
- 6.4 Para a realização da prova objetiva o candidato deverá comparecer no local e horário designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 6.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. A ausência do candidato, por qualquer motivo, implica na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 6.6 Para a realização da prova o candidato deverá:
- portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
  - assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
  - estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
  - entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado para esse fim.
- 6.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.8 Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.
- 6.9 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:
- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso bem como consultar livros ou apontamentos;
  - ausentar-se do recinto, a não ser, momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
  - utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e/ou similares;
  - lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
  - comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.10 Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 6.11 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
- não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos;
  - recusar a fazer qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização do aplicador de prova;
  - usar de incorreção ou descortesia para com os membros da comissão executora do concurso, aplicadores de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
  - comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo se expressamente permitido.
- 6.12 As provas iniciam-se às **09 horas** (horário de Brasília) com a leitura das orientações para a realização da prova. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários. A resolução das provas inicia-se às 9h10min.
- 6.13 O correto preenchimento da folha de respostas, a entrega dessa ao aplicador de prova ao término da prova e a assinatura no campo apropriado da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.14 Após o início da prova o candidato deverá aguardar, pelo menos, **01 hora** para entregar a folha de respostas e o caderno de provas para retirar-se da sala.
- 6.15 Na **Folha de Respostas**, a marcação das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço compreendido pelos círculos, com **caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta**, sem deixar claros, conforme exemplo:
- (A) (B) ● (D) (E)
- 6.16 O tempo de preenchimento da Folha de Respostas já está incluído no tempo destinado à realização da prova, que é de 03 horas.
- 6.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e similares, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, boné, gorro, aparelho para deficiência auditiva, consulta a livros, dicionário, apostilas ou outro material de consulta.
- 6.18 Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados.
- 6.19 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 6.20 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia 07 de dezembro de 2009, às 17 horas, e ficará disponível por 05 dias corridos.
- 6.21 Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

- 7.1 No dia **07 de dezembro de 2009**, às 17 horas, será publicado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 7.2 Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 11 deste Edital.

## **8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 No dia **14 de dezembro de 2009**, a partir das 17 horas, o resultado da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 8.2 Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 11 deste Edital.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Ocorrendo empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - obter maior pontuação na prova de conhecimento específico;
  - obter maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  - for mais idoso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado no dia **18 de dezembro de 2009**, às 17 horas, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 10.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público será obtida por meio da somatória dos pontos da prova objetiva, considerando os critérios de desempate, quando for o caso.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## **11. DO DIREITO A RECURSO**

- 11.1 Será admitido recurso relativo a:
- a) formulação e conteúdo de questões objetivas;
  - b) gabarito provisório;
  - c) resultado da prova objetiva;
  - d) classificação final;
  - e) erro material.
- 11.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h a contar do dia imediato à data de:
- a) divulgação do gabarito provisório;
  - b) divulgação do resultado da prova objetiva;
  - c) publicação do resultado final do Processo Seletivo Público.
- 11.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, e encaminhado à Comissão Especial do Concurso da Prefeitura do Município de Guaraci, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, CEP 86620-000 - Guaraci, Estado do Paraná, nos prazos e horários estabelecidos no item 11.2 deste Edital.
- 11.4 O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme o estabelecido.
- 11.5 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.
- 11.6 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.
- 11.7 Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

- 12.1 A convocação dos candidatos para contratação, dar-se-á por publicação no Órgão Oficial do Município.





**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 12.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação no prazo estabelecido no Edital de convocação.
- a) fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
  - b) fotocópia autenticada de Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
  - d) certidão de quitação eleitoral;
  - e) fotocópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
  - f) comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
  - g) fotocópia autenticada de Certidão de nascimento ou casamento;
  - h) fotocópia autenticada de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
  - i) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - k) cópia do cartão do PIS/PASEP se já inscrito;
  - l) declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva carga horária, caso houver. A referida declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- 12.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no edital de convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em edital, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.
- 12.4 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.5 Caberá ao candidato aprovado manter o seu endereço atualizado perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná.
- 12.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Público.
- 12.7 Caberá à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci a elaboração do edital de convocação dos candidatos para a contratação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público de que trata este Edital será competência do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.



**ESTADO DO PARANÁ**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI***

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

- 13.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.3 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.4 O Anexo Único é parte integrante deste Edital.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Maringá, por meio da Comissão Executora do Processo Seletivo Público em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 006/2009**

### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Descrição Sumária:

- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade que atuar.
- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva.
- Registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família.
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de sua função.

#### **AGENTE DE CONTROLE ENDEMICO**

Descrição Sumária:

- Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com o SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado.
- Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas.
- Promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas.
- Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias.
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde.
- Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco.
- Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Questões / valor</b>	<b>Pontos</b>
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento específico	10 x 3,00 = 30,00 10 x 3,00 = 30,00 10 x 4,00 = 40,00	100
Agente de Controle Endêmico	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento específico	10 x 3,00 = 30,00 10 x 3,00 = 30,00 10 x 4,00 = 40,00	100

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **LINGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau. Média aritmética simples e média aritmética ponderada. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade e de volume. Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica). Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes: conceito e operações. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples e fatorial de um número; arranjos simples e combinações simples.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes, Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde, Condições de risco social: violência, desemprego infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros, Promoção da Saúde, conceitos e estratégias,



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência, formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos, participação e mobilização social, conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares, Pessoas portadores de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão sócia e direito legais, saúde da criança, Do adolescente do adulto, do idoso e da Mulher, Estatuto da criança, do idoso e do adolescente, noções de ética e cidadania.

## **AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO**

### **LINGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Média aritmética simples e média aritmética ponderada. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade e de volume. Funções: conceito e tipos de funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica). Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes: conceito e operações. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples e fatorial de um número; arranjos simples e combinações simples.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Higiene em geral. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Programação Local de Saúde. Distritos Sanitários. Leptospirose, Raiva, Dengue e Doença de Chagas; agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Saneamento básico e saúde mental. Medidas de saúde coletiva; incidência, prevalência, endemia, epidemia, pandemia, surto epidêmico. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Investigação epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio. Aspectos pedagógicos no desenvolvimento de programas de educação para a saúde e no treinamento de atendentes.